



História Unicap
ISSN 2359-2370

O governo das armas: a administração dos terços auxiliares e ordenanças na Capitania de Pernambuco e a organização militar da Comarca de Alagoas (c. 1729-c. 1759)

The government of arms: the administration of auxiliary thirds and ordinances in the Captaincy of Pernambuco and the military organization of the Comarca of Alagoas (c. 1729-c. 1759)

Everton Rosendo Santos*

everton-rosendo@hotmail.com

Resumo:

O presente artigo visa a analisar a estrutura do sistema defensivo vivenciada na Comarca de Alagoas na Capitania de Pernambuco, a partir de Instruções Régias destinadas aos corpos de ordenanças e auxiliares no período entre os governos dos monarcas D. João V e D. José I (1729-1759). Além disso, objetiva-se compreender as formas de promoção social, e as possibilidades de mobilidade entre essas duas organizações distintas. Ademais, buscaremos entender nesta investigação como as alterações recomendadas pelas autoridades régias foram executadas pelos governadores e capitães-generais da capitania de Pernambuco. Para tanto, foram analisados manuscritos provenientes do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano e do Arquivo Histórico Ultramarino.

Palavras-chave:

Pernambuco; Governança; Tropas Locais.

Abstract:

This paper aims to analyze the structure of the defensive system of the Comarca of Alagoas in the Captaincy of Pernambuco, based on Royal Instructions for the ordinances and auxiliaries corps in the period between the governments of the monarchs D. João V and D. José I (1729 -1759). In addition, it aims to understand the forms of social promotion and the possibilities of mobility between these two distinct organizations. Furthermore, we seek to understand in this investigation how the changes recommended by royal authorities were carried out by the governors and captain-generals of the Captaincy of Pernambuco. To this end, we analyzed the manuscripts from the Jordão Emerenciano State Public Archive and the Overseas Historical Archive.

Keywords:

Pernambuco; Governance; Local Troops.

* Mestre em História Social pela UFRPE, Graduado em História pela UFPE. Atualmente é Doutorando em História pela UFPE.

Nesta investigação, identificamos que um processo iniciado pela ação de governadores autorizados pela Coroa portuguesa, em meados da década de 1730, buscou reduzir a multiplicidade de postos do oficialato das ordenanças de Pernambuco, extinguindo e reformando os indivíduos que estavam investidos dessas patentes. Como consequência as ações que estavam imiscuídas nesse trâmite, constatamos um crescimento significativo das forças coloniais ao logo das décadas seguintes, movimento verificado para o período entre 1728 e 1759 da análise. Para compreender o sistema defensivo existente na Comarca de Alagoas, bem como os elementos que levaram as instruções enviadas aos governos a serem formuladas, é importante, antes, compreender a situação administrativa local e caracterizar o espaço debruçado.

Situada ao Sul da Capitania de Pernambuco, a Comarca de Alagoas foi um local estrategicamente importante para a antiga Capitania Duarte. A região que compreendia a Comarca foi dotada de três vilas ao longo dos séculos XVII-XVIII (CURVELO, 2019, pp. 154-162; SANTOS, 2018, pp. 40-53). Como uma conquista ultramarina que também possuiu peculiaridades sociais e administrativas no quadro do império português, a demanda pela militarização da sociedade foi uma constante que pesou no cotidiano dos moradores desses espaços, trazendo à vida local uma dinâmica de atribuições militares variadas, encargos que recaiam sobre os habitantes.

A vila de Penedo, que possuía uma das três Câmaras Municipais existentes na localidade, enquanto último núcleo urbano, posicionada na margem Norte do rio de São Francisco, agia como uma divisora natural dos limites territoriais entre as capitanias de Sergipe d'El-Rei, Bahia e, mais tarde, com a do Piauí. Como uma região de fronteiras, que esteve sob a condição jurídica de “comarca” até o ano de 1817 quando foi desmembrada da Capitania de Pernambuco, foi marcadamente uma zona de conflitos intensos, gerados tanto pela indefinição dos limites entre as vilas, como pelas ameaças internas que os quilombos e os grupos indígenas hostis representavam para as autoridades portuguesas do litoral.

Mas se, por um lado, essas características que contribuíram para que a demanda militar que fortificava a vila de Penedo fosse maior que as encontradas nas vilas de Alagoas do Sul e de Porto Calvo, por outro, os portos no litoral da Comarca geravam preocupações por parte da Coroa e do governo de Pernambuco. Em grande medida, tal contexto era devido à produção e ao comércio de gêneros que transitavam nesta região ao Sul da Capitania, e a constante ameaça estrangeira que poderia vir pelo Oceano Atlântico.

A partir dos portos de Alagoas do Sul e Porto Calvo, escoavam recursos para a capital do Estado do Brasil, na época, Salvador. A madeira utilizada na construção de navios, cortadas preferencialmente das matas de Alagoas do Sul e Penedo, e o tabaco, considerado de primeira qualidade pelo Vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Meneses (1720-1735), eram produtos cujas transações tinham peso tão significativos para a economia colonial que, em mais de uma ocasião, o Vice-Rei entrevistou sobre tal matéria, solicitando a melhoria na administração do gênero, uma vez que tinha notícia de contínuos descaminhos que o mesmo vinha sofrendo no transporte para a vila do Recife e a Bahia (DHBN, vol. 85, p. 88; RUSSELL-WOOD, 2014, pp. 140-141).

Não obstante a parte meridional, assim como toda a Capitania, tenha vivenciado um século XVIII sob a ausência de ataques por parte de monarquias rivais, a situação geográfica da Comarca de Alagoas não permitia a intermissão das tropas locais. Por situar-se relativamente próxima de regiões considerados *Sertão*, do rio de São Francisco, além da

longa enseada dotada de barras marítimas e entradas fluviais, embarcações inimigas de vários portes poderiam atracar nas regiões e ter acesso às freguesias. Essa preocupação com as características e a defesa do território se fez presente nos assuntos dos governadores ultramarinos (SILVA, 2020; CURVELO, 2019) e, em mais de uma ocasião, pudemos interceptar esse conteúdo na documentação setecentista referente à Capitania de Pernambuco. Organizar a estrutura de defesa disponível, portanto, não era uma demanda existente apenas em regiões de fronteira entre os domínios portugueses e hispânicos. A própria condição colonial dos territórios conquistados nas Américas foi um risco iminente para os domínios ibéricos do Novo Mundo.

Desse modo, ao longo da primeira metade do século XVIII, a partir de uma série de ações dos governos, é possível compreender a administração das armas como um assunto intrínseco na comunicação dos governadores com o Conselho Ultramarino. Em Pernambuco, verificamos que parte das medidas que visavam a organizar os corpos militares disponíveis ocorreu especialmente através do provimento de postos militares para a conservação e defesa de distritos com *arraiais* e *portos do mar*.

Uma boa analogia para entender a função dos *arraiais* e *presídios* é compreendê-los como quartéis. De acordo com Raphael Bluteau (vol. 1, 1712-28, p. 115), arraial (sinônimo de presídio) era o “alojamento do exército em campanha”. E o uso dessas unidades em Pernambuco é um fenômeno que passa a ser comum no íterim entre as guerras e após o derradeiro conflito com Palmares, em 1694. Assim, compreendemos que a existência dessas bases, no decorrer do século XVIII, buscou, primordialmente, evitar o surgimento de novos mocambos e guerrear contra grupos hostis, na maioria dos casos comunidades étnicas indígenas alocadas no interior da Capitania. Cabe mencionar, que uma vez comprovado o povoamento crescente em torno de um presídio e/ou arraial, ele passava a ser considerado obsoleto pelas autoridades locais devido a sua inutilidade como base militar. Assim o local acabava originando pequenos povoados e alguns, posteriormente, tonavam-se freguesias ou vilas devido ao processo crescente de sua população (AHU-PE, D. 2024).

Já os *portos* tinham uma importância estratégica em termos “comerciais e geopolíticos como parte do sistema mundial português” (RUSSELL-WOOD, 2014, p. 126), mas, no caso das conquistas ultramarinas, representavam muito mais do que os canais da integralização portuguesa. Em Raphael Bluteau (vol. 1) o significado de *portos do mar* está ligado aos locais por onde passavam mercadorias e o seu registro era feito, bem como é recorrente alusão a portos do mar quando associado aos inimigos da Coroa portuguesa, especialmente nos verbetes sobre navios de guerra, ou de locais por onde se observava por antecipação a chegada de embarcações estrangeiras.

Essa preocupação tornou-se recorrente quando na primeira metade do século XVIII, o rei D. João V ordenava por provisão régia ao governador de Pernambuco, Henrique Luís Pereira Freire de Andrada (1737-1746), que formasse companhias do terço dos auxiliares nos portos do mar por toda a Capitania. A medida ganhou visibilidade na documentação consultada pela larga distribuição de patentes reais que identificamos, sendo expedidas pelo Conselho Ultramarino às freguesias de Pernambuco por quase todo o Setecentos (AHU-PE, D. 4657, 4666, 4668). A principal característica da iniciativa impetrada pelo governador Henrique Luís Pereira Freire de Andrada foi a criação de novas

companhias para os terços auxiliares e o deslocamento realizado em companhias existentes para locais onde acreditava-se carentes de defesa.

Os aspectos narrados ressaltam, portanto, algumas carências militares em locais percebidos pelas autoridades com certa propensão para receber a visita indesejada de inimigos, fossem eles das monarquias europeias rivais ou dos grupos indígenas que ameaçavam a ordem e o sossego dos moradores no litoral e nos núcleos que emergiam no processo de expansão da colonização nos interiores da América portuguesa.

Prosseguindo com as medidas de reorganização das companhias dos terços de ordenanças e auxiliares, por meio da Provisão Régia de 1739 (AHU-PE, D. 4682), é possível compreender quais as estratégias da Coroa para com a organização das tropas locais (ordenanças e auxiliares) em Pernambuco e a importância da defesa, explicitada pelas autoridades ao delegar tarefas aos oficiais.

* * *

Entre as medidas tomadas pelo governador Henrique Luís Pereira Freire de Andrada direcionadas a organização das tropas, estava o objetivo de erigir companhias retiradas dos terços de auxiliares nos portos do mar, deslocando, para tanto, oficiais que integravam as ordenanças. Os resultados dessa reorganização são perceptíveis na documentação a partir do ano de 1739, quando uma intensa comunicação com o Conselho Ultramarino foi produzida nesse sentido (AHU-PE, D. 4657, 4666, 4668, 4671, 4682). De acordo com tais Ordens, a criação das novas companhias auxiliares deveria ser executada com a aplicação de medidas que se direcionavam às ordenanças da Capitania, mas com implicações em ambos os corpos militares, apesar de suas diferenças internas e no adestramento que competia a cada uma (COTTA, 2010). Assim, após um ano desde o maior número de provimentos de postos vinculados à organização dos terços, em 1740, o governo relatava ao rei o resultado do trabalho realizado em sua reforma militar empreendida no rearranjo das organizações militares (ordenanças e auxiliares) (AHU-PE, D. 4823).

De acordo com as reais Ordens, o governador deveria apenas erigir as companhias dos terços de auxiliares nas enseadas marítimas e não criar mais cargos de ordenança pela exacerbada quantidade de oficiais que já havia. Além disso, a ordem determinava que se reduzisse o número de oficiais existentes naquele corpo militar a fim de se evitar a multiplicidade de seus postos. A medida teve efeito, e em agosto de 1740 o Conselho Ultramarino notificava ao rei a realização das instruções (AHU-PE, D. 4823).

O governador, por via do Conselho Ultramarino, informava então que, efetuando as Ordens recebidas, agiu em Pernambuco e em Itamaracá “reformando nelas os coronéis e tenentes-coronéis, e sargentos-mores dos dois regimentos que havia tanto da ordenança como do regimento do sipó [...]” (AHU-PE, D. 4823, fl. 1). Assim, após reformar os oficiais mencionados, criou um terço de auxiliares “por ser uma das capitanias com portos marítimos”, e escolheria entre aqueles oficiais reformados os que “lhe pareceram mais capazes” para colocar no comando das companhias de

auxiliares destinados às guarnições dos portos (AHU-PE, D. 4823, fl. 1). Porém, com relação à reforma dos sujeitos investidos nas patentes de coronéis e tenentes-coronéis, cabe tecer algumas observações.

Por meio do relato do governador Duarte Sodré Pereira Tibão, em 1729, é visível que as medidas seguiam critérios de reorganização entre as tropas de ordenanças e de auxiliares já praticados na Bahia. Mas, por algum motivo parece ter sido implementada de forma lenta em Pernambuco, de modo que na década de 1740 cargos que a Coroa informou sua extinção, como os de coronéis e tenentes-coronéis, ainda eram encontrados compondo o quadro de oficiais superiores das tropas de ordenança de Pernambuco (AHU-PE, D. 3428).

Embora não seja possível discutir de forma aprofundada a aplicação das instruções reais que visavam à reorganização dessas duas organizações nas décadas de 1730-40 a partir do governo de outras capitanias, talvez, a existência tardia destes postos em Pernambuco existissem em função dos privilégios conferidos a alguns particulares. Pois, uma vez que as instruções eram enviadas às autoridades locais, como ao governador, apresentavam um repertório de condutas que deveria ser implementada na Capitania. Entretanto, essas diretrizes sofriam as influências da vida local, que acabava interferindo na ação dos governadores devido às especificidades de cada lugar da colônia (MELLO, 2009, p. 146). Portanto, uma possível razão de alguns indivíduos ainda ocuparem tais cargos, ocorria porque estavam dentro da “zona de exceções” dos governadores. Um exemplo que corrobora com tal afirmativa nos é informada pelo governador Duarte Tibão.

Encontramos em 22 de junho de 1728, Duarte Sodré Pereira Tibão foi instruído para que extinguisse o provimento de tais postos em toda a Capitania (AHU-PE, D. 3428, fl. 1). Desse modo, a existência destas patentes – que não foram encontradas durante a pesquisa nos regimentos militares e nem na literatura consultada – juntamente com a medida do rei para extingui-los, induz à hipótese de que foram criados no âmbito das conquistas ultramarinas e legitimados pelos governadores para elevar as qualidades dos oficiais superiores de ordenanças pelo poder e influência que exerciam no território. Com o incremento de mercês, os agentes locais aumentavam as qualidades de seu posto nas tropas, e os governadores, que de certa forma tinham suas ações políticas norteadas pelas particularidades da atmosfera colonial, conseguiam nessa negociação alguma flexibilidade junto aos “principais” da terra no processo de viabilização das diretrizes emanadas do reino (MELLO, 2009, p. 146).

Na continuidade das modificações empreendidas nos corpos militares da capitania de Pernambuco, outras irregularidades continuaram sendo encontradas. O governador Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, em 1740, observou que as companhias de ordenanças possuíam uma quantidade de capitães-mores maior do que o exigido (AHU-PE, D. 4823). Segundo as instruções régias, as freguesias teriam que ser subordinadas aos capitães-mores do termo, portanto, só poderia haver um único capitão-mor por vila, que também seria o oficial encarregado pelas demais freguesias sob a influência da cabeça do termo, ou seja, a vila onde existia a câmara municipal. Contudo, o conteúdo da Ordem régia demonstra que essa situação não era bem aquela estipulada pelas diretrizes do reino. Sendo assim, a outra medida de organização das tropas de ordenanças se direcionava no sentido de acabar com a coabitação de capitães-mores em serviço no mesmo termo. Apesar de não possuímos as informações sobre a quantidade de capitães-mores

em serviço na primeira metade do Setecentos, é possível conjecturar que esta situação não fosse uma exceção de Pernambuco já que a Bahia havia sido mencionada no manuscrito.

Todavia, dispomos das informações de como essa incoerência existente no âmbito interno da organização dos corpos de ordenança pôde ser resolvido. A solução encontrada pela Coroa portuguesa foi recomendar ao governador que ele conduzisse com a diminuição no número de oficiais superiores que integravam as ordenanças (AHU-PE, D. 4823). Agindo de acordo com as recomendações, no mesmo ano de 1740, Andrada respondeu ao Ultramarino afirmando que prosseguiria com a reforma de súditos que ocupavam os postos de capitães-mores, sargentos-mores e ajudantes (AHU-PE, D. 4823). Nesse contexto de redução de cargos, a indicação de que houve reformas em massa, sugere também que todos os homens inseridos nestas ações, eram indivíduos experimentados no serviço das armas, e provavelmente possuíam um longa lista de serviços. Além disso, não é forçado afirmar que, entre os postos de oficiais superiores, outros cargos extravagantes criados sob administrações anteriores possam ter passado pelo filtro feito pelo governador. Andrada expunha que muitos dos homens que ocupavam os cargos “se acomodarão a ficar por capitães da ordenança nas freguesias de que eram capitães-mores, e todos os oficiais que ficarão reformados seriam acomodados como Vossa Majestade ordena” (AHU-PE, D. 4823, fl. 2).

No tocante a espacialidade de nossa análise, a Comarca de Alagoas, Andrada apontou que as vilas de “[...] Porto Calvo, Alagoas e Penedo ficando-lhe subordinadas a cada um dos ditos capitães-mores todas as freguesias do seu termo” (AHU-PE, D. 4823, fl. 1v). Infelizmente, esse é o único trecho do documento onde o governador se refere à região Sul da Capitania. Mas como podemos observar, em linhas gerais, o trecho escrito por Andrada sugere que tais localidades mesmo antes da organização empreendida sobre o quadro de oficiais de ordenanças, as vilas de Alagoas do Sul, Porto Calvo e Penedo já estavam alinhadas com as normas do reino. Talvez, por estar isenta de uma reorganização militar, não encontramos durante a pesquisa uma melhor descrição sobre a distribuição das forças militares no local, uma vez que as fontes indicam que mesmo antes de 1739 os cargos de capitães-mores estavam distribuídos de modo uniforme entre as três vilas existentes na Comarca de Alagoas (AHU-PE, D. 4823, fl. 1v).

Em relação às tropas auxiliares, também é possível compreender a situação dessas organizações em meados da década de 1740 por meio do processo de reorganização empreendido nas organizações bélicas de Pernambuco. A documentação consultada indica medidas para essa organização bem mais amplas do que o constatado para os terços de ordenanças. Em primeiro lugar, houve a ampliação do número de companhias para que cobrissem o vasto espaço litorâneo, e os pontos específicos onde existia algum porto. Enquanto nas ordenanças o exigido pelo Rei foi para que se observasse a multiplicidade de oficiais, “reduzindo o número dos que se achavam existentes” possivelmente pelo artifício de reformar os indivíduos que serviam (AHU-PE, D. 4823, fl. 1v).

Nota-se que o governador Andrada, ao recorrer aos terços auxiliares ao invés das ordenanças nos postos do mar das marinhas de Tamandaré e Itamaracá, expôs de forma comparativa as qualidades dessa força militar formada entre os moradores das freguesias e sem a mesma disciplina encontrada nos soldados das tropas regulares:

[...] e para aquele posto e as suas vizinhanças, criara das ordenanças que ali havia outro terço de auxiliares por ver que podia ser de melhor serviço, pois de mil e tantos homens, de que constava a ordenança do Recife, como o tinha posto em regra, se formava sempre um bom batalhão com uma companhia de granadeiros sem diferença das pagas, escolhendo os oficiais dos reformados que lhe aparecerão mais capazes [...] (AHU-PE, D. 4823, fl. 1v).

Outro aspecto importante que contribuía para que a Coroa conferisse poder aos indivíduos que detinham os títulos de oficiais no serviço militar na esfera local é mencionado no trecho em que trata sobre a utilidade das ordenanças (MELLO, 2009, p. 67). A preferência da política régia por sujeitos participantes da elite local no comando das tropas coloniais, especialmente as não remuneradas – ordenanças e auxiliares –, tinha como pano de fundo a ideia de que os escolhidos entre as *principais famílias da terra* já exerciam certa influência sob os demais moradores. Além de possuírem os cabedais necessários para arcar com custos do serviço de armas, tais como a compra de peças de armamento e fardamento para si próprio ou para os membros das companhias comandadas. Desse modo, a elite colonial poderia beneficiar-se com o prestígio e honrarias advindas das patentes régias, mas acima de tudo, viabilizavam a governabilidade nas diversas partes do império (GOMES, 2010, p. 250; HESPANHA, 2004).

Ademais, além de serem responsáveis pela defesa dos lugares e outras atribuições ligadas ao caráter militar – como a prisão e perseguição de criminosos, a escolta a autoridades régias no trânsito entre as capitanias –, colaboravam para inúmeras outras tarefas que não estavam ligadas diretamente à defesa do território, a saber: construção de pontes, estradas, fontes, igrejas e outros tipos de serviços. Como salienta José Eudes Gomes, eram serviços efetuados em favor da concepção de *bem comum* da República, “identificada como o corpo social ou comunidade local” (GOMES, 2010, p. 250). Por isso, uma das características nestas forças militares (ordenanças e auxiliares), era a de que seus comandantes (oficialato) fossem da *gente principal da terra*, ou seja, das famílias mais antigas sedimentadas localmente. Sua preeminência social e trajetórias nos cargos da governança estavam inseridas naquilo que a historiografia intitula de uma cadeia de obrigações recíprocas, a partir dos pedidos de mercês ao rei em retribuição aos serviços prestados, que no caso dos homens inseridos nas tropas da Comarca de Alagoas, configuravam-se pelos serviços militares e pela ocupação a ofícios de caráter administrativos do território (BICALHO, 2005, p. 23; BICALHO *et al.* 2001; MARQUES, 2012, pp. 87-126).

A mobilidade entre os corpos auxiliares e de ordenanças: promoções verticais e o privilégio de algumas companhias

As transformações internacionais vivenciadas nas primeiras décadas do Setecentos agiram de forma definitiva para criar cenários sociais e políticos que repercutiram diretamente nas ações militares dos governos ultramarinos (MARTÍNEZ, 2014). Tanto é que, a partir da década de 1746, deparamo-nos com uma produção e o surgimento de dados sobre as populações e as tropas coloniais do Estado do Brasil dispostos de forma relativamente organizada em comparação aos poucos e quase nulos que existem para anos anteriores.

É a partir da década de 1740, portanto, que é possível compreender melhor a constituição do poderio militar do Sul de Pernambuco e da capitania como um todo, e o modo como agentes sociais recorreram a formas de mobilidade

entre corpos militares diferentes para adquirir promoções no interior das organizações militares, questão pouco investigada pela historiografia.

Como já mencionamos, a estrutura instaurada na Comarca de Alagoas possuía apenas dois dos três tipos de forças militares existentes no império português: os corpos de ordenanças e de auxiliares, as quais chamamos de tropas locais. Essas duas forças militares, montadas a partir das bases civis em condições de pegar em armas, caracterizam-se como os principais meios para a defesa existentes nas conquistas portuguesas na época Moderna, uma vez que as tropas regulares (ou chamados de tropas pagas: o exército oficial português) atuavam quase que exclusivamente nas regiões com os portos mais dinâmicos, regiões auríferas e nas cabeças das Capitânicas (SANTOS, 2018; SILVA, 2020).

Todavia, na região ao Sul de Pernambuco, existiram dois presídios de Palmar nos termos das vilas de Alagoas do Sul e de Porto Calvo (presídio de Jacuípe). Esses presídios caracterizavam-se como exceções na parte Sul de Pernambuco, já que as duas bases reuniam soldados e oficiais remunerados das tropas regulares na região, ainda que os capitães dessas bases constantemente relatassem o estado de decadência e miséria em que vivam suas guarnições. Neste caso, a exceção confirma a regra (AHU-PE, D. 9238).

No entanto, embora os núcleos urbanos da Comarca de Alagoas não possuíssem tropas regulares, no âmbito das tropas de ordenanças e auxiliares uma pequena parcela de seus oficiais poderia ser advinda das fileiras regulares de outras localidades dentro das zonas de poder de Recife ou Olinda, como ocorria em relação ao posto de sargento-mor.

Os encarregados no posto de sargento-mor deveriam vistoriar as companhias de ordenança sob sua jurisdição, além de promover a disciplina e fiscalizar o estado do armamento da tropa. Por essas competências, o cargo exigia um conhecimento sobre a legislação militar bem como os modos de agir em batalha, ao contrário do verificado nos outros postos, que não exigiam um conhecimento prévio sobre o serviço das armas, sendo atribuídos os motivos de suas promoções muito mais às condições sociais do que a experiência militar dos indivíduos.

Nas forças auxiliares, o posto de sargento-mor tinha funções similares, e muito importantes para organização e o disciplinamento. Além de auxiliar o mestre de campo (comandante do terço de infantaria) e o coronel (comandante do terço de cavalaria) no disciplinamento dos praças, era responsável pelo alistamento do pessoal recrutável nos livros de matrículas que deveriam ser encaminhados constantemente às Secretarias de Governo, tendo que manter sempre as listas atualizadas. Não era à toa que quando o posto de sargento-mor se encontrava vago por algum motivo, essa ausência trazia contratemplos aos outros oficiais, normalmente senhores de engenhos ou comerciantes ricos (SOUZA, 2016, pp. 254-260) que pouco sabiam do adestramento militar. Desse modo, a ausência desse cargo nas tropas causava contratemplos, uma vez que o mestre de campo ou coronel teria que fazer as vezes dessa função, encarregando-se das atribuições de outro posto. Contudo, é importante frisar que, ainda que os regulamentos militares indicassem que o posto de sargento-mor deveria ser ocupado exclusivamente por indivíduos reinóis provenientes da tropa paga, nem sempre esses critérios de ocupação eram respeitados (SANTOS, 2018). Ponto em aberto na historiografia, que generalizou experiências particulares de ocupantes do posto de sargento-mor para toda a América portuguesa, efetuando ainda interpretações literais da legislação do reino.

Na investigação, encontramos ainda casos de mobilidade entre os diferentes tipos de tropas. Remanescentes que poderiam ser das fileiras regulares ou locais (ordenanças ou auxiliares) das praças do Norte, que, vez ou outra, recebiam patentes que proporcionavam a mudança de seus distritos para a parte meridional, embora tivessem que se reestabelecer léguas de distância de seus antigos postos no litoral de Pernambuco. Como foi o caso do soldado Ignácio da Fonseca Neves, lotado na infantaria auxiliar de Recife, recebeu em 1784 a patente de capitão-mor das entradas de Alagoas (APEJE-P.p., vol. 4, fl. 272v). Há, ainda, inúmeras outras ocorrências, como os verificados nas figuras do soldado da companhia de auxiliares dos nobres de Recife, Joaquim José de Castro, que em 1781 recebeu a patente de capitão das entradas em Alagoas, e do tenente de cavalaria da guarnição do governo de Pernambuco, Felipe Ângelo Ribeiro, que recebeu em 1787 a patente de coronel das conquistas da vila de Alagoas (APEJE-P.p. vol. 4, fl. 272v, 112v; vol. 5, fl. 145v).

Nos casos exemplificados, consideramos que a demanda por esses postos estava diretamente atrelada ao processo de conquistas dos sertões e da expansão das fazendas de gado *vacum*, que já estavam bem estruturados na época das nomeações de Ignácio Neves, Joaquim Castro e Filipe Ribeiro. Com a expansão dessa economia sertaneja cada vez mais alargada após os diversos conflitos que ocorreram na chamada Guerra dos Bárbaros entre 1680 e 1730 (SILVA, 2010; PUNTONI, 2002), a conquista desse espaço possibilitou o estabelecimento no interior das terras da Capitania e o princípio de núcleos que, mais tarde, estreitariam as relações com as vilas litorâneas, responsáveis por centralizar as suas produções e a comunicação com o exterior, bem como os sertões foram responsáveis por trazer influências do meio rural derivada de sua economia para a costa. Em outras palavras, o surgimento daquele modelo de economia criou dependências recíprocas entre o sertão e os núcleos urbanos existentes na costa (RUSSELL-WOOD, 2014, p. 125-176; MATTOSO, 1978).

Os significados que o envio de “homens das conquistas”, das “entradas” e dos “forasteiros” tinham para a Comarca de Alagoas e para toda a Capitania podem ser discutidos por meio das imagens preservadas pelas autoridades régias com relação aos sertões e às fronteiras da região. Tratavam, portanto, de cargos com especialidades para as regiões sertanejas subordinados ao comando dos chefes militares das ordenanças e dos auxiliares. Durante todo o século XVIII, o governo de Pernambuco buscou prevenir-se contra o surgimento de um novo “Palmares” com a preservação de presídios e o envio de gente para aqueles terrenos, que porventura eram características das terras mais ao Norte da Comarca, ou seja: Alagoas do Sul e Porto Calvo. Entretanto, o papel de Penedo não foi menos intenso. Nessa vila, estavam os maiores produtores de gado da região. As fazendas se multiplicaram nas zonas de seu termo e o Rio de São Francisco tornou-se a maior via de comunicação entre as cercanias produtoras próximas a ele (MATTOSO, 1978; LINDOSO, 2000). Porém, além do papel de estabelecer ligações entre diversos cenários e influenciar os traçados das redes fluviais de comércio com o resto do Atlântico (IVO, 2012, p. 128), o São Francisco ainda abrigou diversos moradores que buscavam se refugiar longe do sistema colonial implementado em toda a costa, a saber, remanescentes dos grupos indígenas, ex-escravizados ou mesmo aventureiros, que se tornavam empecilhos não só da expansão das fazendas de gado *vacum*, mas para as empreitadas dos agentes com relação aos maiores objetos de cobiça da metrópole: o ouro e também o salitre utilizado para a fabricação da pólvora (BCUC, Tomo 2, fl. 12, n. 10).

Nesse sentido, em razão do que descrevemos acima, é interessante observar que a compreensão isolada dos significados desses postos/patentes militares ainda é um problema, assim como a literatura inclinada a abordar o assunto que, apesar de elucidarem bem as formas de suas atuações, fá-lo de forma indireta e sem fornecer muitas explicações sobre os significados políticos e suas funções na estrutura de defesa da América portuguesa. Como na maioria dos estudos a proposta não é lançar uma abordagem sistematizadora, ainda há muito o que explorar dessa pequena peculiaridade do intrincado universo militar existente nas conquistas.

Por outro lado, identificamos que tais postos, a princípio, eram segmentos das tropas locais, uma vez que as fontes setecentistas apontam que, no topo da hierarquia dos “forasteiros”, o comando era atribuído ao comandante de ordenança, assim como nos postos vinculados às “entradas” que eram subordinados ao comandante da tropa auxiliar mais próxima, caso não houvesse no próprio distrito um superior de igual atuação (capitão-mor das entradas, sargento-mor dos forasteiros, etc.).

Por seu turno, o provimento dessas patentes ainda respeitava um critério, aparentemente, diferente do encontrado nas tropas convencionais, mas, ainda assim, respaldado nos serviços prestados à Coroa por parte dos patenteados (COTTA, 2010, p. 42).

Nos registros de Ignácio da Fonseca Neves e Joaquim José de Castro, percebemos que ambos se elevam na hierarquia militar de forma vertiginosa, fugindo do padrão que comumente se esperava, pois saem do posto de soldado e recebem as confirmações das patentes de capitão das entradas e capitão-mor das entradas (APEJE-P.p., vol. 4, fl. 272v; Vol. 5, fl. 112v). Subindo na hierarquia de forma vertical, sem os percalços de algumas patentes no interior das companhias que podem ser interpretadas como promoções horizontais no início da carreira.

Talvez no caso de Joaquim José de Castro, essa lógica fosse mais fácil de ser concebida, pois, no posto que ocupou anteriormente ao de soldado, exercia-o em uma companhia auxiliar dos “nobres de Recife”, cujo serviço militar prestado deveria se distinguir dos demais devido a estatura social de seus membros.

O privilégio de algumas companhias percebidas inicialmente pelos nomes que lhes eram atribuídas – companhia dos privilegiados, familiares do Santo Ofício e companhia dos nobres (APEJE-P.p., vol. 4; vol. 5, *passim*) – provinha do fato de terem entre os seus membros personagens de notoriedade em Pernambuco. Não pretendemos traçar aqui a relação nominal completa dos sujeitos que se encontravam nessas posições, mas a designação das companhias fornece subsídios para pensar a criação de espaços circunscritos dentro da organização bélica. Espaços que eram acessíveis para agentes que serviram em cargos da governança da terra, membros do Santo Ofício ou mesmo para os que utilizavam do discurso da linhagem para obter benesses (APEJE-P.p., vol. 3. fls. 38-67v; KRAUSE, 2012; WADSWORTH, 2005; FRAGOSO *et al*, 2000: 68-88).

Ao mesmo tempo que desfrutavam de privilégios pela estatura social e as condições abastadas (APEJE-P.p., vol. 3. fls. 44, 67v), as autoridades régias se esforçavam para que, nas forças militares, os mesmos mecanismos de hierarquizações sociais se reproduzissem para a elite local. O resultado disso era que, em vários casos, os postos de comando fossem reservados para esses indivíduos. Assim, em 8 de setembro de 1777, José Pereira de Castro e Francisco Berenguer de Castro eram promovidos a oficiais do terço de auxiliares de “Alagoas”, ocupando no primeiro caso o

posto de mestre de campo e no segundo o de sargento-mor, não pelas trajetórias que ambos percorreram na vida militar, mas pela influência exercida pelos cargos da governança e a notoriedade de suas famílias. Ambos foram juizes ordinários e descendiam das principais famílias. Desse modo, como bons e leais vassallos e por terem ocupado posições de destaque no Senado da Câmara, a promoção com a rubrica real era quase certa.

Em suma, pelo fato das prerrogativas aos homens que já transitaram nos cargos da governança, ainda eram vedadas as possibilidades de servirem nas fileiras das tropas remuneradas (regulares), cuja mobilidade social ligada aos mecanismos de acúmulo de riquezas e títulos era mais intrincada, se realizada, pelo fato de que em teoria a dedicação às armas deveria ser exclusiva. De acordo com Christiane Figueiredo Pagano de Mello, ao observar os privilégios dos homens bons do Rio de Janeiro em relação às ordenanças, ela afirma que “a isenção do serviço militar desfrutada pelos oficiais das Câmaras referia-se ao serviço nas tropas remuneradas e não nas de Ordenanças; nestes corpos, até os classificados como cidadãos deveriam estar agregados [...]” (MELLO, 2009, p. 104).

Compreendidas algumas particularidades sobre as promoções no interior das tropas locais, resta, agora, delimitar como estava organizado o contingente do sistema defensivo no Sul da Capitania de Pernambuco entre 1746 e 1759.

A organização militar na Comarca de Alagoas

No primeiro ano do governo de D. Marcos de Noronha (o conde dos Arcos), em 1746, seguindo as Ordens de D. João V, ele enviou para o Conselho Ultramarino um documento em que listou todas as guarnições das tropas locais em serviço sob seu comando. A lista fora composta por meio da participação dos capitães-mores e mestres de campo das cidades e vilas, a quem o governador delegou a tarefa de confeccionar as informações solicitadas pelo rei (AHU-PE, D. 5373).

Quadro 1: Tropas Locais das cidades e vilas da Capitania de Pernambuco (1746)

Localidades	Soldados	Total de Praças
Termos da cidade de Olinda	3.262	3.598
Vila do Recife	3.677	4.078
Vila de Igarassu	1.479	1.620
Vila de Goiana	1.943	2.156
Vila de Sirinhaém	1.109	1.249
Vila de Icó	533	602
Cidade de Natal do Rio Grande	571	582

Vila da Fortaleza do Ceará Grande	1.923	2.111
Vila de Aquiraz	152	182
Vila de Porto Calvo	847	934
Vila de Alagoas	981	1.096
Vila de Penedo	0	0
Aldeias de índios nestas capitâneas	3.478	3.700
Total	19.955	21.908

Fonte: AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 63, Doc. 5.373, fl. 3.

O documento que deu origem ao quadro acima demonstra que o levantamento fora realizado com a cooperação entre as tropas de ordenança e de auxiliares da Capitania. Na verdade, as informações são apresentadas de um modo peculiar, onde é possível encontrar uma relativa organização nos manuscritos que possuem essa tipologia (MELLO, 2012, p. 108). Nele podemos perceber que boa parte dos distritos que prestaram conta de seus contingentes apresentam números inferiores aos de Recife, centro político e administrativo do governo, e onde se encontrava a Secretaria que organizava as informações enviadas por cada capitão-mor e mestre de campo (AHU-PE, D. 5373, fl. 2).

Já que a confecção da lista misturou todos os contingentes das forças locais enviadas, não é possível distinguir na disposição dos números os que pertenciam às ordenanças e aos auxiliares. Todos estão juntos. Entretanto, com relação ao oficialato, é possível constatar separadamente a distribuição por vila e cidade, de modo que conseguimos visualizar na lista as hierarquias de comando (capitães-mores, mestre de campo, coronéis, tenentes coronéis, sargentos mores, ajudantes tenentes, ajudantes, furriéis mores, capitães de companhias, entre outros) (AHU-PE, D. 5373, fl. 3). Contudo, os pontos mais relevantes do quadro são os números por vila, ou a ausência de alguns deles, lacunas que também contribuem para entender as estruturas bélicas de cada vila, da comarca e da capitania.

No que diz respeito às categorias que representam a Comarca de Alagoas, podemos observar que era na vila de Alagoas do Sul que o maior contingente de tropas daquele período estava, com 1.096 homens das tropas locais, superior apenas aos dados da cidade de Natal, da vila de Aquiraz, da vila de Icó e da vila de Porto Calvo. Por conseguinte, a vila de Porto Calvo, na extremidade do território e a poucas léguas do Recife, superava em número as vilas já mencionadas, e na comparação com Alagoas do Sul ficava em segundo lugar. Em relação a Penedo, vê-se que o número das suas forças não foi encaminhado à Secretaria-Geral do Governo em Recife. Tal situação pode ser explicada porque os dados não chegaram a tempo de incluir no documento. Fato que não pode ser confundido com desatenção ou desleixo de quem fez os levantamentos.

Ainda em relação à ausência de documentos para a vila de Penedo no período, alguns elementos não estão claros e as condições de leitura das fontes não permitem uma afirmação precisa. Mas, no mesmo ano, o governador D. Marcos de

Noronha mencionou a existência de cargos vagos entre os oficiais. Informação que pode ser usada para aceitar a possibilidade de não existir gente capacitada para fazer as tarefas burocráticas dos terços e companhias existentes na região (AHU-PE, D. 5373, fl. 1-1v). Hipótese que contribui para perceber que o letramento entre os homens nas patentes superiores era um fator crucial para o bom funcionamento das atividades administrativas dessas organizações. Assim, na ausência da primeira plana (o quadro de militares formado pelos oficiais de patentes superiores) dificilmente mapas, listas e outras atividades que envolviam a *escrita* eram executadas.

Lembremos que a estrutura militar que existiu nas vilas abordadas não era composta por profissionais graduados, além disso, com exceção dos que ocupavam as patentes de mestre de campo, capitão-mor e sargento-mor, muitos poderiam ser iletrados. Essa é uma dentre outras variáveis para supor que o número de 2.030 praças disponíveis nas localidades que englobava a Comarca de Alagoas estava defasado, além da inexistência de dados para Penedo, núcleo de intensa militarização da sociedade na segunda metade do século XVIII.

Aparentemente, a única localidade que apresentou um número inferior, se comparada à de “Alagoas”, era a comunidade com características sertanejas como Icó. Nessa situação é importante atentar para as especificidades dessas regiões, como lugares propensos para que houvesse uma administração voltada aos espaços sertanejos, cujas circunstâncias acabam sendo negligenciadas na fonte, e certamente no olhar do pesquisador desatento.

Essa pode ser outra diferença que afetou os dados, se levarmos em conta que aqueles homens que residiam por meio do serviço das armas nos sertões das respectivas vilas, estavam submetidos às chefias das tropas locais. O que eventualmente pode não estar ali, por se tratar de um outro assunto vinculado à comunicação da Coroa com os representantes régios, embora correspondesse à mesma atmosfera de defesa, só que no cenário sertanejo.

Nas décadas subsequentes, executaram-se diversos outros levantamentos sobre o estado quantitativo das tropas da Comarca de Alagoas. No entanto, o seu cumprimento tendia a ser lento e irregular, destoando do que prescrevia as instruções enviadas aos governadores de Pernambuco, que deveriam submetê-los com um intervalo de tempo de apenas um ano entre um e outro, e isso se aplicava à totalidade das tropas existentes na Capitania de Pernambuco e para toda a América portuguesa (AHU, Cód. 583).

Os quadros a seguir servem para visualizar a situação das tropas em outro período, agora ampliando a separação por categorias baseadas nas especificidades de suas atuações. É importante observar que entre essas diferenças se refletiam também os tipos sociais de homens que as compunham, reproduzindo, assim, as estratificações sociais vigentes na época (SILVA, 2010: 79-89; MELLO, 2009: 133-146; MATTOSO, 1978: 151-167).

Quadro 2: Resumo de todas as tropas pertencentes a vila de Penedo (1759)

	Terços de Henriques	Ordenanças de pé	Regimento de Cavalaria	Regimento de homens pardos	Total
Cias.	1	11	1	2	15
Praças	78	1.030	50	145	1.303

Fonte: AHU, PE, Cx. 88, Doc. 7.184.

Quadro 3: Resumo de todas as tropas pertencentes a vila de Alagoas (1759)

	Terços de Henriques	Ordenanças de pé	Regimento de Cavalaria	Regimento de homens pardos	Total
Cias.	0	14	8	4	26
Praças	0	1.072	420	200	1.692

Fonte: AHU, PE, Cx. 88, Doc. 7.184.

Quadro 4: Resumo de todas as tropas pertencentes a vila de Porto Calvo (1759)

	Terço de Henriques	Ordenanças de pé	Regimento de Cavalaria	Total
Cias.	1	14	3	18
Praças	63	1381	152	1.596

Fonte: AHU, PE, Cx. 88, Doc. 7.184.

Notamos por meio de uma observação geral dos dados, que os números já diferem daqueles apresentados na administração de D. Marcos de Noronha em 1749. Essa constatação vem entonar que houve um crescimento significativo nas forças da Comarca no período entre 1746-1759. Tendência que se mostrou crescente ao longo dos anos posteriores, e que reflete o crescimento da população desses núcleos, e vai ter o seu ápice nos governos de D. Antônio de Sousa Manuel de Menezes (1763-1768) e José César de Menezes (1774-1787), por intermédio dos mecanismos de controle régio (SANTOS, 2018, pp. 64-105).

A partir dos Quadros 2, 3 e 4, é possível sublinhar alguns particularismos de acordo com as localidades. As três vilas dentro da Comarca de Alagoas apresentavam uma quantidade equilibrada de ordenanças de pé, o que não é um fato fora da regra, pois eram as ordenanças que agrupavam a grande massa de civis, especialmente por não exigir treinamentos com frequência e nem um certo grau de disciplina; outro aspecto era que os homens economicamente produtivos com idades entre 18 e 60 anos se encontravam na ordenança, já que o deslocamento para missões não era exigida nesta organização como ocorria em pequena escala nos corpos auxiliares e em grande medida nas tropas regulares¹. Desse modo, concentrava-se o maior número de ordenanças de pé na vila de Porto Calvo, onde existiam 14 companhias que contemplavam o total de 1.381 praças, enquanto que em Alagoas do Sul estava o segundo maior

¹ Conforme o segundo capítulo da investigação de SILVA, 2020 (no prelo).

número de ordenanças, com 14 companhias que somavam 1.072 praças, restando a Penedo 11 companhias com 1.030 praças.

Por outro lado, é visível que há disparidades entre as outras arregimentações. Enquanto Penedo, em termos táticos, apresentava uma organização militar mais uniforme para o período, possuindo companhias de Henriques, de ordenanças de pé, e de auxiliares com uma companhia de cavalaria e outras duas companhias de homens pardos, em Alagoas do Sul não existiam companhias do terço dos Henriques no período². Em Porto Calvo, também ocorreu algo similar, pois não encontramos o registro de companhias de homens pardos para a década de 1750 na vila. Será que em ambos os casos não existiu em número suficiente pessoas pretas e pardas entre os habitantes do sexo masculino para serem recrutados para a organização bélica? Certamente existiam, ao ponto que após a reforma militar de 1766, várias novas companhias de homens pardos e pretos foram criadas nessas localidades, como é possível consultar na historiografia (SANTOS, 2018). Contudo, tal ausência nas fontes ora poderia ser ocasionada por empecilhos no envio da documentação ou pela real inexistência desses grupos inseridos nas tropas naquele determinado período.

Para a administração reinol, esse conhecimento circunstanciado tinha a função de mantê-la atualizada dos números de homens empregados aos grupos de ordenanças e auxiliares, tanto para ter a noção da organização desses corpos nos territórios ultramarinos, como para executar políticas de recrutamento militar e a aplicação de ordens régias.

Considerações Finais

Nesta investigação, sua principal contribuição foi descortinar os aspectos administrativos e políticos elaborados pelas autoridades régias para organizar o sistema de defesa existente na Capitania de Pernambuco durante os governos de Duarte Sodré Pereira Tibão (1727-37) e Henrique Luís Freire Pereira de Andrada (1737-46). Analisamos a política pensada para os territórios ultramarinos, especialmente direcionada para fazer mudanças nos quadros organizacionais dos corpos de ordenanças e auxiliares dispostos por quase todas as freguesias da Capitania.

Essas diretrizes foram realizadas a partir de duas direções. A primeira foi pautada em fazer uma atualização de como as companhias de ordenanças e auxiliares se organizavam nas freguesias e o número de seus efetivos. O resultado do levantamento feito pelos governadores certamente resultou em espanto. Verificou-se que muitos postos existentes não eram mais necessários, havendo assim a multiplicidade de cargos nas ordenanças, especialmente de capitães-mores. Como já foi pontuado anteriormente, o sistema normativo do reino aplicado nas conquistas permitia apenas a existência de um capitão-mor por vila. Esse oficial seria o responsável por seu distrito (a vila ou outro onde residia e exercia sua função), mas também comandaria os demais capitães de companhias espalhados pela malha administrativa da vila (termo da vila, ou seja, freguesias, povoados, aldeamentos, lugares).

² Para entender a gênese do terço de Henrique Dias e a atuação de seus componentes, consultar as seguintes obras: MELLO, 1988. RAMINELLI, 2011, pp. 387-421. SILVA, 2013, pp. 111-144.

A partir desse cenário, e da incoerência administrativa identificada nos corpos de ordenança na Capitania, o governador Henrique Luís Freire Pereira de Andrada agiu nos locais onde encontrou a coabitação de capitações-mores reformando os sujeitos que possuíam os maiores tempos de serviço. Em relação a Comarca de Alagoas, que, em meados de 1740, já se encontrava de acordo com as diretrizes mencionadas, Andrada efetuou a criação de companhias em pontos estratégicos da região: postos chamados de marítimos. Para tanto, reaproveitou alguns oficiais reformados das ordenanças para zelar e comandar as novas companhias. Portanto, percebemos nessas ações que a prática do governo foi a de utilizar o conhecimento acumulado sobre a disposição dos recursos humanos nas diversas localidades. Com isso, o governador não apenas deslocou oficiais para outra organização bélica, como, formou novas companhias de auxiliares com homens de patentes inferiores matriculados nos corpos de ordenanças. Tal prática, não destoa do sistema de normas vigente, já que os homens matriculados nas ordenanças eram utilizados como bases para o preenchimento das outras duas organizações, contudo, este é um evento raro de ser percebido na documentação setecentista dos governos ultramarinos.

Em segundo lugar, foi possível verificar a ocorrência de sujeitos como Ignácio da Fonseca Neves, Joaquim José de Castro e Felipe Ângelo Ribeiro que demonstraram experiências similares, ascendendo verticalmente nas hierarquias das tropas. O que é importante lembrar é que, nesses casos, e em vários outros, não existiu a barreira da distinção entre corpos auxiliares, ordenanças ou regulares. Esses indivíduos traçaram suas trajetórias de acordo com seus interesses. Pelo caminho que a investigação seguiu, concluímos que os postos existentes nas ordenanças e auxiliares foram os mais cobiçados pelos súditos, uma vez que não encontramos exemplos suficientes que comprovem deslocamentos de homens das organizações não remuneradas para exército regular português.

Fontes

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

AHU, cód. 583.

Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE)

Biblioteca Nacional (Brasil)

Coleção do Conde dos Arcos (Resguardados na Sessão de Reservados da Biblioteca Central da Universidade de Coimbra, BCUC)

Coleção Patentes Provinciais, volumes: 3, 4, 5.

Documentos Históricos: Vol. 85.

Pernambuco Avulsos, Documentos: 2024, 4657, 4666, 4668, 4671, 4676, 4682, 4823, 5373, 6262, 7184, 9238, 15070. Tomo 2, fl. 12, n. 10.

Referências

BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a Dinâmica Imperial Portuguesa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: *almanack brasiliense*, nº 02, novembro, 2005, p. 21-34.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 2 vols.

COTTA, Francis Albert. *Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

CURVELO, Arthur Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as "capitanias anexas": o perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos governadores da Capitania de Pernambuco (c. 1654-c. 1756)*. Lisboa, Tese (Doutorado), Universidade de Lisboa, 2019.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e governabilidade no Império. In: *Penélope*, nº 23, 2000, p. 68-88.

GOMES, José Eudes. *As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

HESPANHA, Antônio Manuel (org). *Nova história militar de Portugal*. Vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004.

IVO, Isnara Pereira. *Homens de caminho: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América portuguesa. Século XVIII. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012.*

KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. São Paulo: Annablume, 2012.

LINDOSO, Dirceu. *Formação de Alagoas Boreal*. Maceió: Edições Catavento, 2000.

MARQUES, Dimas Bezerra. Por meus méritos às minhas mercês: Elites locais e a distribuição de cargos (Comarca de Alagoas – século XVIII). In: CAETANO, Antonio Filipe Pereira. *Alagoas Colonial: construindo economias, tecendo redes de poder e fundando administrações (séculos XVII-XVIII)*. Recife: Ed. universitária da UFPE, 2012, p. 87-126.

MARTÍNEZ, Juan José Benavides. *De milicianos del Rey a soldados mexicanos: milicias y sociedad em San Luis Potosí (1767-1824)*. Madrid, Espanha: Editorial CSIC, 2014.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec; Salvador: Secretaria Municipal e Educação e Cultura, 1978.

MELLO, Christiane F. Pagano de. Forças militares no Brasil Colonial. In: POSSAMAI, Paulo (Org.). *Conquistar e Defender: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudo de história militar na Idade Moderna*. São Leopoldo: Oikos, 2012, p. 105-117.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de Mello. *Forças militares no Brasil Colonial: corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Henrique Dias governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil*. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana, 1988.

PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2002.

- RAMINELLI, Ronald. Fradaria dos Henriques. Conflitos e mobilidade social de pretos no Recife c. 1654-1744. MONTEIRO, Rodrigo B. [et al.] *Raízes do privilégio: hierarquias sociais no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Record, 2011, p. 387-421
- RUSSEL-WOOD, Anthony John R. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- SANTOS, Everton Rosendo dos. *Tropas e o Poder Local: a gente de guerra na Comarca de Alagoas (c. 1750-c. 1817)*. Recife, Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2018.
- SILVA, Giovane Albino. *A Defesa do Império em tempo de reforma: o exército português e a oficialidade militar na capitania de Pernambuco, 1774-1800*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, 2020 (no prelo).
- SILVA, Kalina Vanderlei. *Nas solidões vastas e assustadoras: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII*. Recife: Cepe, 2010.
- SILVA, Luiz Geraldo. Gênese das milícias de pardos e pretos na América Portuguesa: Pernambuco e Minas Gerais, séculos XVII e XVIII. In: *Revista de História*, São Paulo, nº 169, jul-dez, 2013, p. 111-144.
- SOUZA, George F. Cabral de. *Tratos e Mofatras: o Grupo Mercantil do Recife Colonial*, Recife, Editora da UFPE, 2016.
- WADSWORTH, James. Children of the inquisition: minors as familiares of the inquisition in Pernambuco, Brazil, 1613-1821. In: *Luso-Brazilian Review*. Vol. 42, nº 1, 2005, p. 21-43.

Submissão: 05/03/2020

Aceite: 07/10/2020